

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHAES

LEI Nº 1.164, DE 9 DE MAIO DE 1974.

— Autoriza aquisição de terreno, sua doação à CCPR, abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHAES:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

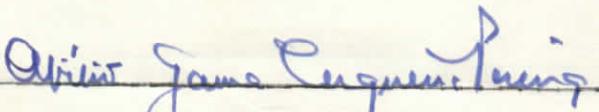
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, amigável ou judicialmente, área de terreno suficiente para a construção da fábrica que a Cooperativa Central dos Produtores Rurais do Estado de Minas Gerais pretende instalar nesta cidade.

Art. 2º - Procedida a aquisição, fica o Poder Executivo igualmente autorizado a fazer doação do terreno à referida Cooperativa, mediante cláusula de reversão ao Patrimônio Municipal no caso de a indústria deixar de ser posta em funcionamento dentro no prazo máximo de dois (2) anos, contados da benemerência.

Art. 3º - Também fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários à cobertura das despesas decorrentes do cumprimento desta lei, podendo anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanês, aos 9 de maio de 1974.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário "ad hoc"